



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a “**KRV OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo nº 107, de 4 de agosto de 2023, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 107/2023, os quantitativos de serviços de engenharia discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 34.636,74 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais, setenta e quatro centavos), equivalente aproximadamente a 38,82 % (trinta e oito inteiros, oitenta e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 123.840,28 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais, vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.08.02.27.812.0024.2050.4.4.90.51.00
Ficha nº 480



PREFEITURA DE MONTE ALTO



CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2023, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 20 de setembro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

REINALDO LUIS BALDASSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: KRV OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 107/2.023

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: MONTE ALTO, 20 de setembro de 2.023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: REINALDO LUIS BALDASSI

Cargo: Representante Legal – Procurador

CPF: 050.510.598-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JOÃO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CPF: 435.462.688-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da Execução da Obra

Nome: DANIEL SIMIELE

Cargo: Secretário de Planejamento Urbano

CPF: 312.977.388-61- CREA 506.241.174-70

Assinatura: _____